



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP

CNPJ 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000

17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br

WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



Primeiro Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 01/2022.

Das Partes

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA** com sede na Praça Padre João Nolte nº 22, Centro, CEP 15.210.000, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Senhor **JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, brasileiro, casado, chefe do poder executivo do município de Nova Aliança, portador da cédula de identidade Rg nº 10.612.183-2, e devidamente cadastrado no CPF/MF sob o nº. 824.747.618-53, residente e domiciliado a rua José Fagliari, nº. 154, Centro, município de Nova Aliança Comarca de Potirendaba estado de São Paulo, adiante denominado "**CONTRATANTE**" e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RENASCER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO**, associação privada, inscrita no CNPJ. 71.744.007/000166, com sede na Avenida Amélia Cury Gabriel nº 4701, Bairro Jardim Soraia, CEP 15.075-220, na cidade de São José do Rio Preto/SP, representado neste ato pelo seu Presidente, Senhor **APARECIDO FERREIRA PACHECO**, brasileiro casado, portador do RG nº 7.546.299-0/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.673.558-34, residente e domiciliado na Rua Antônio de Jesus, nº 350, Q 01, Cond. Dahma II, Bairro Centro, na cidade de São José do Rio Preto/SP, adiante denominada "**CONTRATADA**", resolvem **ADITAR** o presente Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 01/2021, com base legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, item 3.1 do respeito Termo de Fomento e Lei Municipal nº 66/2022:

CONSIDERANDO, que a execução dos serviços vem sendo executada a contento pela empresa parceria (contratada);

CONSIDERANDO, que o artigo 3º da Lei Municipal nº 66/2022, autoriza o Poder Executivo a firmar convênios e/ou termo aditivo com a entidade beneficiada;

CONSIDERANDO, pelo fato que houve solicitação da entidade no sentido, repasse no valor de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais) valor por aluno no ano, com média nos últimos 12 meses, a serem pagos no Banco do Brasil, Agência nº 0057-4, Conta Corrente nº 151014-2 o que possui previsão legal pois não se trata de aumento real e sim revisão geral anual, pela perca da inflação, permanecendo os valores praticados com sendo valor de mercado, garantindo assim o principio da economicidade aos cofres públicos.

Cláusula Primeira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento, por 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 encerrando-se em 01 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP

CNPJ 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, 22, Centro – CEP 15210-000

17 3811-9900 – prefeitura@novaalianca.sp.gov.br

WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



Cláusula Segunda: Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de fomento a que se refere o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Nova Aliança – SP, 12 de Dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

CNPJ/MF 45.094.232/0001-94

Contratante

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO RENASCER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO

CNPJ. 71.744.007/000166

APARECIDO FERREIRA PACHECO

RG. 7.546.299-0SSP/SP

Testemunhas:

1)

2)